



AVISO

PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – Regulamento Municipal de Utilização das Habitações Sociais

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Assim, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA, torna-se público que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião ordinária, realizada em 25 de junho do corrente ano, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração/revisão ao Regulamento Municipal de Utilização das Habitações Sociais, no uso das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto:

- Implementar uma gestão justa e igualitária do parque habitacional, que terá de passar por um desenvolvimento sustentável em todas as vertentes — social, económica e ambiental.
- Definir como objetivo fundamental, da política social de habitação, assegurar o acesso à habitação de pessoas carenciadas e sem recursos, no sentido da obtenção de uma habitação condigna pelos seus próprios meios.
- Determinar que a promoção do acesso e atribuição de habitação social pelo Município, será sempre temporária e de caráter transitório, o que significa que as famílias deverão ser sensibilizadas, a todo o tempo, para que saiam da habitação assim que normalizem a sua vida, dando lugar a outros agregados mais carenciados.

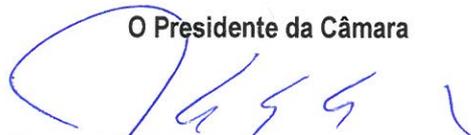
Nesta conformidade, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data de publicitação deste aviso, **no sítio da internet**, do Município de Moimenta da Beira, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração/revisão do mencionado regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para geral@cm-moimenta.pt, por correio postal ou entregues no balcão único sito no edifício da Câmara Municipal, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, em conformidade com o previsto no artigo 101.º, do CPA.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 26 de junho de 2019

O Presidente da Câmara



(José Eduardo Lopes Ferreira)

